

**PORTARIA N.º 0320 de 22 de fevereiro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
908404	Monalisa Nascimento dos Santos Barros / 72.435.445-2	DCN/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	06/02/2017
CURSO/IES	Doutorado em Psicologia, realizado pela Universidade Federal Fluminense (UFF)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
908328	Marina Ferraz Neves Oliveira 72.442.645-3	DS I/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	06/02/2017
CURSO/IES	Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
906491	Maria Graci de Oliveira Matos 72.372.485-8	DQE/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	19/02/2017
CURSO/IES	Doutorado em Matemática, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**